



DECRETO Nº 13.957, DE 19 DE Novembro DE 2009

Enquadra o servidor **Antonio Rodrigues de Carvalho Filho**, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor, Classe "SL", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e art. 117, da Lei Complementar Estadual nº 071, de 26 de julho de 2006, e o contido no Ofício GSE nº 1015/2009, datado de 03 de novembro de 2009, da Secretaria Estadual da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado no Cargo de Professor, Classe "SL", o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 067.157-6, da 4ª Gerência Regional de Educação, lotado no CEEPS, no Município de Teresina - Piauí, pertencente ao quadro do Magistério Público de Ensino Fundamental e Médio da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13.843, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 178, de 22 de setembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 19 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 13.958, DE 19 DE Novembro DE 2009

Torna sem efeito o enquadramento da servidora **Ana Paula de Miranda**, no cargo de Agente Operacional de Serviços - Auxiliar de Serviço Administrativo - Classe I, Padrão "D", da Secretaria da Educação e Cultura, efetivado pelo Decreto nº 13.662, de 15 de maio de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto no Ofício GSE nº 1024/2009, datado de 03 de novembro de 2009, da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o enquadramento da servidora **ANA PAULA DE MIRANDA**, no cargo de Agente Operacional de Serviços - Auxiliar de Serviço Administrativo - Classe I, Padrão "D", lotada na 3ª Gerência Regional de Educação, no município de Piripiri, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, efetivado pelo Decreto nº 13.662, de 15 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 89, de 18 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 13.959, DE 19 DE Novembro DE 2009

Torna sem efeito os enquadramentos efetuados pelos Decretos nºs 12.843, 13.024 e 13.184, dos servidores que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto no Ofício GSE Nº 984/2009, de 22 de outubro de 2009, da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito os enquadramentos efetuados pelos Decretos nºs 12.843, 13.024 e 13.184, dos servidores do quadro de pessoal de Apoio Técnico e Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, na forma constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O efeito retroativo deste Decreto passa a ser o descrito no art. 3º dos Decretos nºs 12.843, 13.024 e 13.184, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO